

JAMIR GAZEN SIQUEIRA  
EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA  
GUSTAVO PISKE MORALES  
TIAGO SOUZA DUARTE  
ALEDISON CORREIA PICOLINI  
GUSTAVO COMORETTO BARCELOS

1.<sup>a</sup> EDIÇÃO

**DESAFIOS E POSSIBILIDADES  
DO SERVIÇO SOCIAL NO  
SISTEMA PRISIONAL  
BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DE  
IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO  
SOCIAL**

ISBN- 978-65-6054-032-3

SÃO PAULO | 2023



JAMIR GAZEN SIQUEIRA  
EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA  
GUSTAVO PISKE MORALES  
TIAGO SOUZA DUARTE  
ALEDISON CORREIA PICOLINI  
GUSTAVO COMORETTO BARCELOS

1.<sup>a</sup> EDIÇÃO

**DESAFIOS E POSSIBILIDADES  
DO SERVIÇO SOCIAL NO  
SISTEMA PRISIONAL  
BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DE  
IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO  
SOCIAL**

ISBN- 978-65-6054-032-3

SÃO PAULO | 2023



1.ª edição

**DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA  
PRISIONAL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DE IMPACTO E  
TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**

ISBN: 978-65-6054-032-3



Autores

Jamir Gazen Siqueira

Emerson Gonçalves de Oliveira

Gustavo Piske Morales<sup>3</sup>

Tiago Souza Duarte

Aledison Correia Picolini

Gustavo Comoretto Barcelos

DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO SOCIAL NO  
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DE  
IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

1.ª edição

SÃO PAULO  
EDITORA ARCHE  
2023

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY-NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

D441    Desafios e possibilidades do serviço social no sistema prisional brasileiro [livro eletrônico] : uma análise de impacto e transformação social / Jamir Gazen Siqueira... [et al.]. – São Paulo, SP: Arche, 2023.  
64 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6054-032-3

1. Prisões – Brasil – Administração. 2. Ressocialização. 3. Serviço social. I. Siqueira, Jamir Gazen. II. Oliveira, Emerson Gonçalves de. III. Morales, Gustavo Piske. IV. Duarte, Tiago Souza. V. Picolini, Aledison Correia. VI. Barcelos, Gustavo Comoretto.

CDD 344.81

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

Revista REASE chancelada pela Editora Arche.

São Paulo- SP

Telefone: +55 (11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

1ª Edição- *Copyright*© 2023 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

Editora: Dra. Patricia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

## EQUIPE DE EDITORES

### **EDITORA- CHEFE**

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

### **CONSELHO EDITORIAL**

Doutorando. Avaetê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

## **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

## APRESENTAÇÃO

É com grande entusiasmo que apresentamos este livro digital que se propõe a explorar e analisar os desafios e possibilidades do Serviço Social no complexo contexto do sistema prisional brasileiro. "Desafios e Possibilidades do Serviço Social no Sistema Prisional Brasileiro: Uma Análise de Impacto e Transformação Social" é uma obra dedicada a compreender a evolução da política de assistência social no Brasil, bem como a destacar o papel crucial do assistente social na ressocialização de indivíduos dentro desse sistema.

O Capítulo 1: Evolução da Política de Assistência Social no Brasil, oferece uma retrospectiva histórica, abordando a evolução da política de assistência social no Brasil. Desde os primórdios até os dias atuais, serão discutidos marcos importantes, mudanças legislativas e transformações sociais que moldaram o cenário atual. Com uma análise crítica, pretendemos fornecer um panorama abrangente para compreender as raízes e a evolução da assistência social no país.

Adentrando o 2.º capítulo, O Papel do Assistente Social na Ressocialização de Indivíduos no Sistema Prisional: Desafios e Perspectivas na Implementação de Políticas de Segurança e Ressocialização, esse item se concentra no papel do assistente social como agente de transformação no ambiente prisional. Abordaremos os desafios enfrentados por esses profissionais, incluindo questões estruturais, sociais e individuais. Além disso, serão apresentadas perspectivas inovadoras e propostas para a implementação efetiva de políticas de segurança e ressocialização. Destacaremos boas práticas, estudos de caso e possíveis soluções que promovam a reintegração social e a redução da reincidência.

Ao final desta obra, esperamos que os leitores adquiram uma compreensão aprofundada sobre os desafios e as possibilidades do Serviço Social no sistema prisional brasileiro. Mais do que isso, almejamos inspirar reflexões e ações que contribuam para a construção de um sistema mais justo, humano e eficiente, promovendo efetivas transformações sociais.

Que este e-book sirva como uma fonte de conhecimento e inspiração para todos aqueles envolvidos na busca por soluções inovadoras e eficazes no âmbito do Serviço Social no sistema prisional brasileiro.

Desejamos a todos, boa leitura,

Os autores,

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL .....	23
O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA RESSOCIALIZAÇÃO DE INDIVÍDUOS NO SISTEMA PRISIONAL .....	28
DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA E RESSOCIALIZAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL .....	40
CONCLUSÃO .....	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	53
ÍNDICE REMISSIVO .....	57



**DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO  
SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO:  
UMA ANÁLISE DE IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO  
SOCIAL**



CHALLENGES AND OPPORTUNITIES OF SOCIAL  
WORK IN THE BRAZILIAN PRISON SYSTEM: AN  
ANALYSIS OF SOCIAL IMPACT AND  
TRANSFORMATION



DESAFÍOS Y OPORTUNIDADES DEL TRABAJO SOCIAL  
EN EL SISTEMA PENITENCIARIO BRASILEÑO: UN  
ANÁLISIS DEL IMPACTO SOCIAL Y LA  
TRANSFORMACIÓN



## RESUMO

O sistema prisional brasileiro enfrenta desafios complexos, com superlotação, condições precárias e a necessidade premente de reintegrar os detentos à sociedade. Profissionais de serviço social atuam nas prisões, oferecendo apoio aos reeducandos e suas famílias, visando reabilitação e prevenção da reincidência. A preservação dos direitos sociais, integridade física e mental dos presos é fundamental. Contudo, o trabalho dos assistentes sociais para garantir esses direitos frequentemente entra em conflito com a resistência da sociedade em readmitir os ex-detentos. Conflitos internos entre os presos, somados à falta de recursos, contribuem para a degradação das condições de vida nos presídios. Esta revisão bibliográfica qualitativa identifica os desafios atuais do sistema penal brasileiro, focalizando o papel do serviço social. O



objetivo é refletir sobre a situação do sistema prisional e a importância da qualificação contínua dos profissionais para promover a inclusão social dos detentos. Apesar dos avanços, persistem desafios críticos. O engajamento do serviço social é vital para influenciar políticas públicas, melhorar as condições dos detentos e promover a reintegração social, crucial para o futuro desses indivíduos e da sociedade.

**Palavras-chave:** Sistema Prisional Brasileiro. Ressocialização. Serviço Social.



## ABSTRACT

The Brazilian prison system grapples with complex challenges, including overcrowding, poor conditions, and the urgent need to reintegrate inmates into society. Social work professionals operate within these prisons, providing support to both inmates undergoing rehabilitation and their families, aiming at preventing recidivism. Preserving the social rights, physical, and mental integrity of the incarcerated individuals is paramount. However, the efforts of social workers to ensure these rights often clash with societal resistance to the reintegration of former inmates. Internal conflicts among inmates, coupled with resource scarcity, contribute to the degradation of living conditions in prisons. This qualitative literature review identifies the current challenges within the Brazilian penal system, focusing on the role of social work. The goal is to reflect on the prison system's situation and



emphasize the necessity of continuous professional development to promote the social inclusion of detainees. Despite advancements, critical challenges persist. The engagement of social work is essential in influencing public policies, improving detainee conditions, and fostering social reintegration, which is pivotal for the future of these individuals and society as a whole.

**Keywords:** Brazilian Prison System, Rehabilitation, Social Work.



## RESUMEN

El sistema penitenciario brasileño enfrenta desafíos complejos, incluyendo el hacinamiento, condiciones precarias y la urgente necesidad de reintegrar a los reclusos en la sociedad. Los profesionales del trabajo social operan dentro de estas cárceles, brindando apoyo a los reclusos en proceso de rehabilitación y a sus familias, con el objetivo de prevenir la reincidencia delictiva. Es fundamental preservar los derechos sociales, la integridad física y mental de las personas encarceladas. Sin embargo, el esfuerzo de los trabajadores sociales por garantizar estos derechos a menudo choca con la resistencia de la sociedad a reinsertar a los exreclusos. Los conflictos internos entre los presos, junto con la escasez de recursos, contribuyen a la degradación de las condiciones de vida en las prisiones. Esta revisión bibliográfica cualitativa identifica los desafíos actuales dentro del sistema penitenciario



brasileño, centrándose en el papel del trabajo social. El objetivo es reflexionar sobre la situación del sistema penitenciario y subrayar la necesidad de una capacitación continua de los profesionales para promover la inclusión social de los detenidos. A pesar de los avances, persisten desafíos críticos. La participación del trabajo social es esencial para influir en las políticas públicas, mejorar las condiciones de los detenidos y fomentar la reintegración social, siendo crucial para el futuro de estos individuos y de la sociedad en su conjunto.

**Palabras clave:** Sistema Penitenciario Brasileño. Reinserción social. Trabajo Social.

# INTRODUÇÃO



## INTRODUÇÃO

A crescente deterioração e desumanização do sistema prisional brasileiro despertou um interesse fundamental na investigação de seus desafios e impactos para o Serviço Social. Este estudo aborda a complexidade enfrentada pelos profissionais de serviço social em lidar com indivíduos encarcerados ou cumprindo penas alternativas. Destaca o papel crucial desses profissionais na identificação das necessidades de apoio social exigidas pelos detentos e seus familiares, buscando promover relações harmoniosas no contexto penitenciário. Acredita-se que uma abordagem colaborativa dos profissionais com os detentos pode resultar em ações que resgatem a cidadania e a dignidade humana dos encarcerados.

A Lei de Execução Penal (Lei 7210/84) assegura assistência material, saúde, auxílio jurídico, educação, suporte social e religioso aos presos, exigindo que todas as autoridades



respeitem a integridade física e moral tanto dos condenados quanto dos detidos temporariamente. Mesmo privados de liberdade, os presos não devem ser privados do direito a um tratamento digno, livre de qualquer forma de violência.

Essa pesquisa bibliográfica teve como objetivo identificar, descrever e analisar certas perspectivas no cenário atual do sistema prisional brasileiro, enfatizando os desafios para o Serviço Social. Pretende ir além da compreensão das complexidades do sistema, buscando estimular reflexões sobre a necessidade constante de práticas profissionais que garantam a ressocialização e a proteção dos direitos humanos dos encarcerados.

O estudo explorou a relação entre a Assistência Social e o sistema penitenciário brasileiro, destacando a interdependência para a reintegração de indivíduos condenados. Adotou uma abordagem teórica, fundamentada em uma revisão bibliográfica, com o intuito de simplificar e



sistematizar perspectivas respeitadas sobre o assunto.

Por meio do delineamento bibliográfico, esta pesquisa identificou tendências predominantes, temas recorrentes e lacunas existentes no campo de estudo na literatura disponível. Foram analisadas publicações nacionais dos últimos quarenta anos, avaliadas no âmbito acadêmico, relacionadas ao tema estudado.

A revisão teórica abrangente possibilitou a compilação de informações pertinentes, impulsionando o desenvolvimento do estudo e a formulação de considerações conclusivas.

**EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL NO BRASIL**



## EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Para uma compreensão mais ampla da estrutura da Política de Assistência Social no Brasil e suas complexidades, é essencial realizar uma análise da sua evolução até a promulgação da Constituição Federal de 1988. Esse processo histórico permite entender as transformações que conduziram ao reconhecimento dessa política como um direito público.

Até a década de 1930, não havia uma intervenção estatal na área social. As atividades assistenciais eram predominantemente conduzidas pela Igreja Católica e instituições de caridade. Essas práticas tinham um viés disciplinador, não abordando a pobreza como parte de uma questão social mais ampla, mas sim como uma disfunção individual. A pobreza era tratada pelo Estado como caso de polícia, através de suas estruturas repressivas.



Somente com a ascensão de Getúlio Vargas à presidência do Brasil, durante a Revolução de 1930, é que o Estado passou a assumir novas funções. Deixou de ser exclusivamente coercitivo, adotando progressivamente um papel mais ativo na implementação de políticas sociais. Essa mudança foi um marco no processo de construção da Política de Assistência Social no país.

Em 1974, surgiu o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), trazendo consigo a criação da Secretaria de Assistência Social, tornando-se um pilar essencial no direcionamento de políticas voltadas para a erradicação da pobreza. O MPAS representou um marco na valorização da assistência social, sinalizando a necessidade de superar o caráter puramente assistencialista que historicamente a caracterizou. A cobertura previdenciária foi estendida a quase toda a população urbana e a uma parcela significativa da população rural.



Este momento representou uma busca por abordagens inovadoras na área da assistência social, afastando-se do modelo assistencialista tradicional que apenas complementava a previdência social. Esse movimento buscava introduzir uma visão mais abrangente, onde a assistência social não se limitava apenas a ações paliativas, mas se consolidava como um instrumento para o desenvolvimento social. Este período marcou um avanço na concepção e aplicação das políticas sociais, demonstrando uma progressiva transição para programas mais abrangentes e com foco na efetiva inclusão e proteção social.

No período entre 1980 e 1990, houve um contexto de transformações significativas no âmbito político e social, caracterizado por reformas constantes e pela ampliação do espectro democrático (COUTO, 2006). Esse foi um período de intensos debates e estudos sobre a assistência social, buscando formular propostas mais eficazes para sua



implementação. Foi nesse contexto que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) desempenhou um papel crucial ao iniciar uma mudança substancial na concepção da assistência social, passando a ser reconhecida como um direito do cidadão, incumbindo ao Estado a responsabilidade de provê-la, em oposição à lógica da caridade e da benevolência.

A inclusão da assistência social como um dos pilares da seguridade social representou uma inovação essencial, consolidando-a como uma política pública de grande relevância. A partir da CF/88, foi estabelecida a garantia dos direitos fundamentais de cidadania, resultando em uma expansão dos serviços de assistência social, especialmente para grupos previamente desassistidos. Essa transformação representou um avanço no reconhecimento e na ampliação dos serviços destinados a uma gama mais ampla de pessoas, enfatizando a inclusão e a garantia de direitos.

**O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA  
RESSOCIALIZAÇÃO DE INDIVÍDUOS NO SISTEMA  
PRISIONAL**



## **O Papel do Assistente Social na Ressocialização de Indivíduos no Sistema Prisional**

A profissão do assistente social é reconhecida por sua abordagem analítica e interventiva, permitindo a elaboração de respostas profissionais moldadas pelas necessidades sociais identificadas na realidade. O assistente social atua em diversas políticas sociais, sendo contratado pelo Estado para planejar, executar, monitorar e avaliar ações. Seu papel abrange oferecer respostas profissionais direcionadas às demandas da população usuária, empregando uma gama de saberes adquiridos durante sua formação (IAMAMOTO & CARVALHO, 1983).

A execução penal não se restringe apenas ao cumprimento da pena, mas também engloba a reeducação e a reinserção social do indivíduo preso. Ressocializar o preso visa evitar a reincidência. Nesse contexto, o assistente social desempenha um papel crucial na relação com os usuários,



entendendo suas vivências e os desafios cotidianos. Além disso, auxilia o detento a repensar suas ações visando a reintegração à sociedade, destacando a importância dos direitos e da cidadania, mesmo que esta seja reconquistada após o cumprimento das obrigações com a justiça (Lei 7210/84).

A Lei de Execução Penal garante assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa aos presos, exigindo que as autoridades respeitem a integridade física e moral dos condenados e provisórios. No entanto, persiste uma cultura que tende a considerar os apenados como "inimigos", onde o sistema penal historicamente os trata de maneira punitiva, desconsiderando sua condição humana e rotulando-os como entes perigosos ou prejudiciais (ZAFFARONI, 2007, p.11).

O cenário contemporâneo ressalta a importância do papel do assistente social no sistema prisional, enfatizando a



necessidade de estratégias mais humanizadas, que visem a reintegração social e o respeito aos direitos individuais, superando estigmas e promovendo uma visão mais inclusiva e justa da execução penal.

A realidade das prisões brasileiras ainda é marcada pela superlotação, condições insalubres e problemas estruturais. O assistente social enfrenta o desafio de oferecer suporte e assistência em ambientes muitas vezes precários, onde a falta de recursos e o excesso de população carcerária impactam a eficácia das intervenções sociais.

A vivência no ambiente carcerário pode gerar traumas e afetar a saúde mental dos detentos. O profissional de serviço social se depara com a complexidade de lidar com casos de violência, abuso e questões psicossociais, buscando estratégias para atenuar esses impactos.

A ressocialização dos detentos é um desafio constante. O assistente social desempenha um papel fundamental na



elaboração de estratégias de reabilitação, visando a reinserção dos indivíduos na sociedade após o cumprimento da pena, oferecendo suporte para a retomada da vida fora do cárcere, como acesso ao mercado de trabalho, educação e apoio psicossocial.

O preconceito social e a estigmatização dos ex-detentos representam um grande obstáculo para sua reintegração. O assistente social busca promover a conscientização social, visando a desconstrução de estereótipos e a garantia de oportunidades justas para os indivíduos que retornam à comunidade.

Além de atuar diretamente no âmbito prisional, o assistente social também participa da formulação de políticas públicas e intervenções sociojurídicas, buscando aprimorar o sistema penal e desenvolver programas mais eficazes de ressocialização. O trabalho do assistente social no sistema prisional é desafiador, mas fundamental para a construção de



um sistema mais inclusivo e justo, buscando garantir a reintegração dos indivíduos na sociedade de forma digna e produtiva.

Frente à complexa realidade prisional, destaca-se o papel significativo do assistente social, incumbido de estudar e analisar a condição social dos detentos. Essa atuação visa garantir o acesso à informação e propor ações que atendam às necessidades desses indivíduos, pautando-se na recuperação da identidade e na reintegração social dos reclusos.

Siqueira (2001) ressalta a importância de os profissionais do Serviço Social terem uma visão crítica das normativas da Lei de Execução Penal, uma vez que as prisões historicamente desempenham um papel de controle social, inserindo o preso em uma dinâmica repressiva. A reintegração do detento não se alcança apenas por meio de regulamentações legais, uma vez que estas não são capazes de superar os preconceitos difundidos na sociedade.



Conforme a Lei de Execução Penal, compete ao assistente social realizar a triagem, oferecer suporte ao preso, ao egresso e às suas famílias, além de supervisionar o cumprimento dos recursos jurídicos. Torres (2001) sugere que o Serviço Social tem o potencial de transcender as diretrizes institucionais ao defender os direitos fundamentais. Uma alternativa levantada por Torres é o envolvimento do assistente social em movimentos sociais que defendem os direitos humanos.

Num contexto em que a população muitas vezes estigmatiza o detento, o assistente social deve refletir sobre a condição do apenado. Nessa batalha por melhores condições de vida e pelo respeito aos direitos humanos, o Serviço Social enfrenta a indiferença social, que muitas vezes rotula o sentenciado como um mero criminoso, negligenciando sua humanidade.

Guindani (2001) destaca que a atuação dos assistentes



sociais em prisões tem se limitado à elaboração de pareceres, atendendo às demandas do sistema prisional e do Poder Judiciário, negligenciando as demandas dos reclusos. A necessidade de criar estratégias voltadas para uma prática profissional direcionada à emancipação do indivíduo, como salientado por Torres (2001), requer uma reflexão crítica e estratégias coletivas de enfrentamento da realidade. É essencial que a categoria profissional esteja mais atenta à problemática do sistema penal.

O Serviço Social possui a capacidade de ir além das diretrizes institucionais ao defender os direitos humanos. Torres propõe a atuação do assistente social em movimentos sociais em defesa desses direitos. Dada a necessidade de fortalecimento, é crucial que os profissionais do Serviço Social estejam constantemente engajados em debates internos da categoria para encontrar formas de atuação diferenciada no sistema prisional.



De acordo com Yamamoto (2012), o assistente social aplica seus conhecimentos para consolidar a direção social da profissão, atuando na perspectiva dos direitos. A intervenção se baseia na compreensão das expressões da "questão social", na análise da vida social e nas necessidades sociais, legitimando as ações por meio desse conhecimento.

O Assistente Social desempenha um papel essencial na recuperação do detento, fornecendo apoio durante o cumprimento da pena ou do período de internação, preparando-o para o retorno à liberdade. Portanto, é fundamental mencionar os deveres assistenciais contidos no art. 22 da Lei de Execução Penal, referentes às obrigações desse serviço.

O profissional do Serviço Social, munido de conhecimento teórico, compromisso ético-político e habilidades operacionais, pode intervir no fortalecimento da conscientização social, na reeducação do egresso e na



mediação das relações de poder que afetam sua vulnerabilidade no sistema penal.

O Assistente Social, enquanto profissional dedicado a essa área, tem como missão central assegurar o pleno exercício do direito à cidadania por parte de seus usuários. Sua responsabilidade consiste em orientar os indivíduos acerca de seus direitos, desvinculando a percepção de tais direitos como concessões ou doações por parte do Estado. Conforme enfatizado por autores como Yamamoto (2012), o Serviço Social desempenha um papel crucial ao fomentar o diálogo com a população sobre esses direitos, contribuindo para uma compreensão mais ampla e participativa dos benefícios proporcionados pela sociedade.

Seu trabalho vai além da mera orientação; visa esclarecer os indivíduos sobre seus direitos, promovendo a compreensão de que são direitos e não favores concedidos pelo profissional. O Assistente Social atua no sentido de esclarecer o indivíduo



sobre sua situação durante o cumprimento de sua sentença, respeitando seus direitos e tratando-o com dignidade, sem qualquer forma de discriminação.

Dentro desse contexto de lei, punição e reeducação, os Assistentes Sociais têm como incumbência trabalhar a questão da discriminação enfrentada pelos egressos. Na sociedade atual, é notável o quão desafiador é tratar dignamente um indivíduo quando seu histórico é revelado.

Vinculados a um projeto ético-político da profissão no Brasil, os Assistentes Sociais estão comprometidos com a luta pelos direitos, pela cidadania e por políticas que garantam a defesa ética da realização dos direitos humanos como um processo a ser construído e alcançado. O desafio proposto para a ressocialização se torna complexo ao tentar proporcionar novas formas de intervenção social para indivíduos que, por diversos motivos, cometeram crimes e são impedidos de se reintegrar à sociedade, especialmente no mercado de trabalho,



sobretudo nas diretrizes impostas pelo mercado global.

O Assistente Social, como agente interventivo, conquistou um espaço significativo ao fortalecer os sujeitos envolvidos. São qualificados para erradicar preconceitos, criar condições mínimas para uma vida com qualidade e cidadania dentro e fora das instituições. Acima de tudo, comprometem-se com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e democrática, aplicando a teoria na prática, de acordo com as normas do Código de Ética, sem infringir as regras internas da instituição.

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA IMPLEMENTAÇÃO  
DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA E  
RESSOCIALIZAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL**



## **Desafios e Perspectivas na Implementação de Políticas de Segurança e Ressocialização no Sistema Prisional**

Costa Júnior (1992) salienta que a ênfase dada à segurança da sociedade e à defesa das vítimas muitas vezes obscurece a condição social dos apenados, negligenciando o fato de que eles são detentores de direitos e faculdades, não meros detentores de obrigações e ônus.

A elaboração de políticas públicas no contexto prisional emerge como um elemento crucial para fomentar o bem-estar coletivo. Essas políticas não se limitam apenas à criação de leis, regulamentações, planos de governo e decisões políticas, mas também envolvem uma abordagem abrangente que considera a ressocialização, a prevenção da reincidência e a promoção da dignidade humana.

O desafio contemporâneo vai além da simples formulação de estratégias legais, buscando abordar as raízes



estruturais das questões penitenciárias. Nesse sentido, é imperativo integrar práticas inovadoras e participativas que envolvam não apenas o corpo político, mas também a sociedade civil, especialistas em direitos humanos e demais stakeholders, a fim de forjar soluções mais eficazes e humanizadas para os desafios enfrentados no sistema prisional.

As políticas de segurança constituem um domínio distinto no âmbito das políticas públicas. No contexto brasileiro, os objetivos arraigados das políticas de segurança visam salvaguardar a ordem jurídica e social, além de promover a proteção da vida, liberdade e segurança dos cidadãos. Essa abordagem tradicional, conforme destacada por diversos especialistas, incluindo Mesquita Neto (2006), revela a existência de duas concepções macro na segurança pública, muitas vezes não explicitadas, evidenciando a carência de um consenso compartilhado entre governo, instituições policiais e a sociedade em geral.



A segurança pública é uma atribuição dos órgãos estatais e da comunidade em geral, atuando para proteger a cidadania, visando eliminar manifestações de criminalidade e violência, efetivas ou potenciais, assegurando o pleno exercício da cidadania conforme a lei. Segundo Kahn (2002), estar seguro vai além de estar livre do risco de se tornar vítima de crimes, englobando a ausência de medo, violência injustificada, e garantindo tratamento justo pela polícia e pela justiça.

No entanto, investir exclusivamente nas agências policiais sem considerar a prevenção é insuficiente. O poder público deve adotar uma visão interdisciplinar ao lidar com a segurança pública, considerando o contexto social em sua totalidade.

Os estabelecimentos penais, não só no Brasil mas globalmente, frequentemente não oferecem condições adequadas para a reabilitação e ressocialização dos presos. Os direitos previstos na Lei de Execução Penal nem sempre são



efetivados. A superlotação surge como um dos problemas mais graves, deteriorando o comportamento dos indivíduos no sistema prisional, contribuindo para a disseminação de valores prejudiciais à sociedade.

A ressocialização efetiva exige um tratamento institucional mais humanitário e suporte adequado nos estabelecimentos penais, proporcionando melhores perspectivas para a reintegração dos detentos na sociedade. Almuiña (2005) questiona a necessidade de oferecer um ambiente carcerário que proporcione o desenvolvimento de valores benéficos à sociedade, reiterando que a finalidade da prisão é a ressocialização.

De acordo com Almeida (2006), o sistema prisional, em sua essência, não promove a ressocialização, mas sim socializa seus membros dentro de uma lógica que frequentemente leva à reincidência e ao aprimoramento de habilidades para cometer novos delitos. Resignificar a ressocialização consiste



em estabelecer a reintegração social como um processo dinâmico, que promove a comunicação e interação entre o ambiente prisional e a sociedade. Nesse processo, as pessoas presas se identificam na sociedade e a sociedade se reconhece nelas.

Ressocializar implica desvincular o sujeito de uma condição de exclusão, orientando-o durante o período de encarceramento para que possa ser efetivamente reintegrado à sociedade, reduzindo significativamente as chances de reincidência. Este conceito vai além da mera punição, buscando estratégias que favoreçam a reinserção social plena e a redução das taxas de retorno ao sistema penal.

A ressocialização busca humanizar o percurso do detento dentro do estabelecimento penal, adotando uma abordagem humanista que coloca o indivíduo que infringiu a lei como o centro das reflexões científicas. Uma questão crucial é que, ao abordar a ressocialização e reeducação, é



essencial considerar que esses indivíduos frequentemente não tiveram acesso suficiente, ao longo de suas vidas, aos recursos e serviços necessários para uma socialização eficaz.

Julgar os presos apenas com base em seus atos é limitado; é fundamental considerar o contexto social em que estão inseridos. Progressivamente, a função dos estabelecimentos penais evoluiu e, em muitos casos, são vistos meramente como locais de "armazenamento" de indivíduos que infringiram a lei, sendo encarados como criminosos que devem pagar por seus atos, em conformidade com as demandas da sociedade.

Seguindo perspectivas contemporâneas, a proposta não busca transformar o ambiente carcerário em um espaço confortável e acolhedor, a fim de preservar o caráter retributivo inerente à pena de prisão. Pelo contrário, a abordagem atual enfatiza a garantia do respeito aos direitos fundamentais assegurados por lei durante a execução da pena



privativa de liberdade. Novas teorias ressaltam a importância de equilibrar a punição com a salvaguarda dos direitos humanos, promovendo assim uma visão mais humanizada e eficaz do sistema penal.

É imperativo não discriminar entre os seres humanos; o detento é um indivíduo que merece ser tratado como tal. O fato de ter cometido um delito não o torna diferente de qualquer outro ser humano. Portanto, é fundamental que receba respeito e mantenha sua dignidade humana. Nessa perspectiva, o artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal estabelece que o detento deve ser respeitado, garantindo-se sua integridade física e moral. Tanto a Constituição Federal quanto a Lei de Execução Penal (LEP) asseguram aos presos direitos fundamentais, incluindo o direito à vida, à dignidade, à liberdade, à privacidade, entre outros

## CONCLUSÃO



## CONCLUSÃO

A pesquisa realizada reforça a importância fundamental da atuação dos profissionais de Serviço Social na ressocialização de indivíduos em situação de reclusão. Revela igualmente as complexidades e desafios enfrentados no dia a dia desses usuários, problemas que são identificados e tratados pelo Assistente Social.

Os resultados deste estudo destacam a necessidade de uma ação educativa contínua, conscientizando tanto os profissionais quanto a sociedade sobre a necessidade de romper os estigmas associados aos ex-presidiários em sua condição de egressos. Este processo de sensibilização é crucial para a reintegração efetiva dos indivíduos à sociedade.

É imprescindível o desenvolvimento de programas de aprendizado constante, proporcionando aprimoramento de conhecimentos e habilidades específicas aos profissionais que



trabalham em ambientes penitenciários. Esses profissionais desempenham um papel vital no progresso dessas instituições, especialmente na reabilitação dos detentos, que, durante o período de encarceramento, dispõem de tempo considerável para absorver as orientações oferecidas pelos Assistentes Sociais.

Profissionais mais capacitados podem ser fundamentais para facilitar a integração dos egressos no mercado de trabalho. Tais oportunidades, por sua vez, podem despertar a consciência da dignidade e a busca por reconhecimento profissional, uma exigência do mercado de trabalho, nos indivíduos que estiveram privados de liberdade.

Aos futuros profissionais, ressalta-se a importância da ampliação do campo de atuação nessa área e da necessidade de apoio do Estado, fornecendo os recursos necessários para a implementação de projetos que visam conscientizar a sociedade, oferecendo suporte aos condenados após a



reintegração social, a fim de evitar recaídas ao mundo do crime e evitar a reincidência nos estabelecimentos prisionais. Além disso, reforça-se a necessidade de despertar a consciência dos acadêmicos do curso de Serviço Social, aprimorando a intervenção dos profissionais nessa realidade penitenciária, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e menos repressiva.

Torna-se essencial que o profissional de Serviço Social esteja em constante atualização e diálogo com sua categoria para buscar alternativas que melhorem a prática no sistema prisional. Investimentos em pesquisa e capacitação de assistentes sociais são desafios que precisam ser enfrentados para produzir conhecimento e aprimorar a intervenção do serviço social nas políticas de segurança pública e no sistema prisional.

Este estudo emerge como um convite ao debate e aprofundamento de estudos e pesquisas sobre uma temática



complexa, porém negligenciada tanto pelo Estado quanto pela sociedade. A atenção e as soluções propostas para os sujeitos marginalizados dependem, em grande parte, da participação ativa no desenvolvimento de alternativas e respostas eficazes. Este é um pequeno esforço para estimular o debate e para a produção de conhecimento científico sobre um tema tão relevante e pouco explorado.

Propõe-se uma integração mais efetiva das políticas públicas, congregando esforços dos órgãos governamentais e da sociedade civil. A articulação entre serviços de saúde mental, educação, trabalho e assistência social com o sistema prisional poderia contribuir substancialmente para a ressocialização dos egressos, visando à preparação e apoio contínuo durante o retorno à comunidade. Ações conjuntas poderiam garantir atenção mais ampla, orientação e acompanhamento, a fim de oferecer suporte integral às pessoas que cumprem penas e após a sua liberdade.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Janaina Loeffler de. Os limites e as potencialidades de uma ação profissional emancipatória no sistema prisional brasileiro. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico. Programa de Pós-graduação em Serviço Social. Florianópolis: 2006.

ALMUIÑA, Solange Lage. Da re(in)clusão à libertação: práticas educativas que viabilizam o processo de ressocialização dos presos de salvador. 2005. Monografia de Pedagogia. Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Departamento de Educação.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 20 jun. 2022.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. Curso de Direito Penal. São



Paulo, Saraiva, 1992. v. 1, p. 145.

COUTO, Berenice Rojas. O Direito social e assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? 2.ed – São Paulo: Cortez, 2006.

GUINDANI, M. K A. Tratamento penal: a dialética do instituído e do instituinte. In: Serviço Social & Sociedade: Temas Sócio-Jurídicos. n° 67 Ano XXII. Ed. Cortez: São Paulo, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 2a. Ed. São Paulo: Cortez, 1983. PARTE II – ASPECTOS DA HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL (1930 – 1960)

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 36 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

KAHN. Tulio. Prefácio. In: Das políticas de segurança pública as políticas públicas de segurança. ILANUD. São Paulo. 2002.

MESTRINER, Maria Luiza. O Estado entre a filantropia e a assistência social. 3. Ed. São Paulo. Cortez, 2008.



NETO, Paulo de Mesquita. Fazendo e Medindo Progresso em Segurança Pública. Revista Praia Vermelha (UFRJ), Rio de Janeiro, v. 14-15, 2006.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n.67 São Paulo. 2001.

TORRES, Andréa Almeida. Direitos humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético e político do serviço social. In: Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano 22, n. 67, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no direito penal. Tradução de Sérgio Lamarão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Coleção Pensamento Criminológico).

# ÍNDICE REMISSIVO



## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acompanhamento, 21

Agente, 18

Âmbito, 14

Ampla, 14, 21

Assistência, 14

Assistente, 16

Assumir, 15

Atenuar, 16

Avanços, 11

### B

Batalha, 17

Bibliográfica, 13

### C

Carcerário, 16

Cenário, 14

Científico, 21

Complexidades, 14

Compreensão, 17

Condições, 11

Conhecimento, 21

Consciência, 21

Considerações, 14

Considerar, 16

Constituem, 19

Constituição, 20

Contínuo, 21

Contrário, 20

Crucial, 20

Cumprimento, 16, 18

## **D**

Degradação, 11

Desenvolvimento, 14

Detentores, 18

Detentos, 11

Dignidade, 20

Direitos, 20

Disponível, 14

## **E**

Embargo, 13

Encarceramento, 20

Engagement, 12

Especialmente, 18

Essencial, 14, 17

Estado, 20

Estigmatização, 16

Estratégias, 16, 17

Estrutura, 14

## **F**

Fato, 20

Federal, 20

Focusing, 12

Fundamental, 11, 13

Futuro, 13

## **G**

Garantir, 21

## **H**

Habilidades, 20

Historicamente, 16

Humanos, 20

## **I**

Identifica, 11

Identificação, 14

Igreja, 14

Importância, 16

Impulsionando, 14

Inclusiva, 16

Indivíduos, 11, 14, 18, 20

Influir, 13

Infringir, 18

Instituições, 14

Integral, 21

Integridade, 11, 14

Interdependência, 14

Internas, 18

Intervenção, 14, 18

Intervenções, 16

Investimentos, 21

## **L**

LEP, 20

Luta, 18

## **M**

Movimentos, 17

## **N**

Necessários, 20

Negligenciada, 21

## **O**

Objetivo, 11

Oferecer, 21

Operacionais, 17

Oportunidades, 16

## **P**

Participativa, 18

Penas, 21

Penitenciário, 13

Pequeno, 21

Perigosos, 16

Pesquisa, 14, 21

Polícia, 15

Possibilitou, 14

Preconceito, 16

Predominantes, 14

Presídios, 11

Presos, 16

Prisional, 11, 16

Prisões, 11, 17

Privados, 14

Processo, 14

Profissionais, 11

Promover, 11, 16

Proteção, 14

Psicossociais, 16

## Q

Qualificação, 11

## R

Realização, 18

Reconhecimento, 20

Recursos, 11

Reinserção, 16

Reintegração, 20

Respeitadas, 14

Respeitado, 20

Ressocialização, 21

Retomada, 16

## S

Scarcity, 12

Sistema, 11, 14

Social, 11

Social, 14, 18

Suporte, 14

## **T**

Teoria, 18

Trabalho, 16

**QPL**



9786560540323